

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG/UEMA

CHAMADA INTERNA N.º 05/2023-PPG/UEMA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PROG/UEMA torna pública a presente Chamada Interna e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA a concorrerem ao Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, aprovado pelas Resoluções n.º 185/2015-CAD/UEMA e n.º 392/2022-CAD/UEMA que fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Produtividade (Sênior/Júnior), exercício 2023.

1. OBJETIVO

Esta Chamada Interna visa à concessão de Bolsa de Produtividade em Pesquisa para professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica, captação de recursos e formação de recursos humanos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2. CATEGORIAS, VALORES E NÚMERO DE BOLSAS

2.1 A presente Chamada Interna prevê a concessão de bolsas de duas categorias:

I) Bolsa Pesquisador Sênior: para professores pesquisadores com tempo mínimo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

II) Bolsa Pesquisador Júnior: para professores pesquisadores com tempo máximo de cinco anos de doutoramento, com produtividade relevante e formação de recursos humanos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 As bolsas terão os seguintes valores: Pesquisador Sênior - R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais); Pesquisador Júnior - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O pagamento será efetivado, mensalmente, na conta corrente do beneficiário.

2.3 Para esta Chamada Interna, serão disponibilizadas, no máximo, 34 (trinta e quatro) Bolsas para Pesquisador Sênior e 3 (três) Bolsas para Pesquisador Júnior, podendo haver remanejamento entre as categorias, desde que não ultrapasse o quantitativo de 37 (trinta e sete) bolsas.

3. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 Os candidatos à obtenção da Bolsa de Produtividade em Pesquisa deverão, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) possuir título de doutor;
- b) ser do quadro efetivo da carreira de magistério superior da UEMA;
- c) estar vinculado ao ensino de pós-graduação *stricto sensu* na qualidade de docente permanente, com atividade de ensino e com orientação de mestrado e/ou doutorado;
- d) ter regime de trabalho de 40 horas semanais;
- e) ter, no mínimo, quatro produtos, considerados a partir de 2018: artigos em periódicos com classificação igual ou superior a B1, na área de avaliação da CAPES (Quadriênio 2017-2020), do Programa de Pós-Graduação em que atua como docente permanente; carta patente (que conste o nome da UEMA), ou autoria de livros e capítulos de livros com ISBN (em caso de coletâneas será considerado apenas um capítulo por coletânea).

3.2 É vedada a participação nesta Chamada Interna de docentes que estejam afastados das atividades acadêmicas por quaisquer motivos ou que sejam beneficiários de qualquer tipo de Bolsa no momento da implementação desta Bolsa.

3.3 É vedada a participação nessa Chamada Interna de docentes beneficiários de bolsa produtividade UEMA com menos de um ano do término da última concessão.

4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A Bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4.2 A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, contendo justificativa e relatório com os resultados obtidos no projeto proposto, 30 dias antes do término da vigência da bolsa.

4.2 A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do professor docente beneficiário ou mediante identificação de irregularidades no processo de concessão ou vigência da bolsa.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a solicitação da Bolsa de Produtividade em Pesquisa, deverá ser formado **processo físico** com os seguintes documentos a serem encaminhados à PPG:

a) solicitação formal contendo nome completo do proponente, Centro e Departamento de lotação, categoria da bolsa pretendida, título e área do projeto de pesquisa;

b) projeto de pesquisa a ser executado durante a vigência da Bolsa - caso de projeto a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa seja aprovado por agência de fomento, encaminhar também o Termo de Outorga vigente;

c) currículo *Lattes* atualizado a partir de 2018.

c.1) No caso de artigo científico, deverão ser anexadas: primeira e última página da produção.

c.2) No caso de livro autoral e capítulo de livro, deverão ser anexados: capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página do livro/capítulo.

c.3) No caso de patente, deverá ser anexada a Carta Patente.

d) declaração do coordenador do Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* atestando a efetiva participação do professor pesquisador como docente permanente nas atividades de pesquisa, orientação e ensino no Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Caso o docente esteja vinculado a mais de um programa de pós-graduação, deverá optar por um programa.

f) Para fins de comprovação da captação de recursos, o(s) Termo(s) de Outorga deverá(ão) ser incluído(s) no processo.

g) cópia atual do Plano de Atividade Docente - PAD e Relatório de Atividade do Docente - RAD, em conformidade com o artigo 8º da Resolução n.º 284/2019-CAD/UEMA.

Observação 1: caso o candidato seja coordenador de Programa de Pós-Graduação, a declaração exigida na alínea “d” deverá ser fornecida pelo vice-coordenador do Programa.

Observação 2: As propostas impressas deverão ser enviadas ao seguinte endereço: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA / Coordenação de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA, situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís/MA.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A seleção inicial será realizada pela PPG e consistirá na conferência da documentação apresentada.

6.2 As solicitações que não apresentarem toda a documentação exigida ou que o candidato não apresente todos os requisitos da presente Chamada Interna serão indeferidas.

6.3 As solicitações deferidas serão analisadas quanto à avaliação do currículo considerando a produção científica, formação de recursos humanos e captação de recursos pelo proponente (Apêndice da Chamada Interna),

6.4 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos adicionais na tabela do Apêndice da Chamada Interna, para os proponentes que apresentarem projeto aprovado a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, desde que o Termo de Outorga seja encaminhado junto com a submissão.

6.5 Todas as propostas deferidas serão analisadas por membros do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e/ou consultores *ad hoc*, que emitirão parecer e, após pontuação, segundo o Apêndice desta Chamada Interna, elaborarão uma lista em ordem decrescente de pontuação.

6.6 O resultado será homologado e publicado na página da PPG.

7. RECURSOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado divulgado, eventual recurso deverá ser dirigido para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com> da Coordenação de Pós-Graduação no prazo de até dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados na página da PPG.

7.2 Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos.

7.3 Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos (analisados).

7.4 É de inteira responsabilidade do proponente verificar os resultados no site da PPG.

8. CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Após a publicação dos resultados, os beneficiários serão contratados com bolsa individual.

8.2 Será emitido Termo de Outorga com os dados do beneficiário e período de vigência da Bolsa.

8.3 A prestação de contas será feita por meio de relatório técnico para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA até trinta dias após o término da vigência da Bolsa.

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	21/8 a 14/9/2023
Homologação das inscrições	Até 21/9/2023
Interposição de recursos	22 e 25/9/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/9/2023
Interposição de recursos	27 e 28/9/2023
Divulgação dos recursos impetrados	29/9/2023
Contratação das propostas	Outubro/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos junto à Coordenação de Pós-Graduação pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.

10.2 A PPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação da presente Chamada Interna.

São Luís - MA, 18 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG/UEMA

APÊNDICE DA CHAMADA INTERNA N.º 05/2023-PPG/UEMA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

Avaliação do Currículo *Lattes* (a partir de 2018)

Discriminação	Pontuação		
	Pontos	Quantidade	Total
1. Produção Científica			
Artigo publicado em Periódico Qualis A1 e A2	20		
Artigo publicado em Periódico Qualis A3 e A4	15		
Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10		
Livro com ISBN - Autoral	15		
Capítulos de livros com ISBN - Autoria (pontuar somente 1 capítulo por coletânea)	8		
Carta patente	20		
2. Formação de Recursos Humanos (Orientação)			
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (concluída)	2		
Mestrado (concluído)	6		
Doutorado (concluído)	10		
Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica (em andamento)	1		
Mestrado (em andamento)	3		
Doutorado (em andamento)	5		
3. Captação de recursos (projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc)			
Coordenador	15		
4. Projeto com fomento a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa			
Projeto (com termo de outorga).	5		
TOTAL DE PONTOS			

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____